

PROJECTO FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS VERÃO

S. JOÃO DA PESQUEIRA 2011

1 - Entidade Promotora

A entidade promotora do projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2011 é o Município de S. João da Pesqueira.

2 - Objectivos

Ocupar os tempos livres dos jovens, em férias de verão;

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e interpessoal dos jovens, com promoção de auto-confiança, da capacidade de iniciativa, da tomada de decisões, da noção de responsabilidade, espírito de solidariedade e colaboração;

Fomentar a educação cívica e a integração social dos jovens, através da participação e envolvimento em actividades desportivas e recreativas;

Promover um estilo de vida activo e saudável em plenitude com o estado de equilíbrio físico, mental e social;

Proporcionar aos jovens experiências agradáveis, fazer novos amigos, aprender novas habilidades.

3 - Monitores

Os monitores que acompanham os jovens são os Técnicos do Município de S. João da Pesqueira juntamente com os participantes no projecto “Desporto & Jovens in”.

4 - Destinatários

Podem participar no projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2011, todos os jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 15 anos, residentes ou com ligação ao Concelho de S. João da Pesqueira.

5 - Duração e Horário

O projecto FÉRIAS DESPORTIVAS MUNICIPAIS – VERÃO 2011, terá lugar nos dias 4,5,6,7,8 e 11, 12, 13, 14 e 15 de Julho entre as 09h30 e as 17h00.

6 - Espaços de prática

- » Complexo Desportivo Municipal de S. João da Pesqueira;
- » Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo;
- » Pavilhão Gimnodesportivo de S. João da Pesqueira.

7 - Actividades a desenvolver

- » Desportos Colectivos (Futebol, Andebol, GiraVolei, Rugby);
- » Desportos individuais (Ténis, Minigolfe);
- » Actividades de Aventura (Caminhadas, Orientação, BTT, Acampamento);
- » Actividades Aquáticas;
- » Visita à Praia Fluvial do Azibo.

8 - A inscrição inclui

- » Seguro de acidentes pessoais;
- » Almoço nos dias das actividades;
- » Transporte

9 - Inscrição dos Participantes

As inscrições serão feitas através de uma ficha de inscrição a entregar nos locais abaixo indicados, até à data limite de 29 de Junho de 2011. No acto da inscrição a ficha deverá ser acompanhada de uma fotocópia do B.I./Cartão de Cidadão e Cartão de utente.

10 - Informações e Locais de Inscrição

- » Câmara Municipal de S. João da Pesqueira
- » Junta de Freguesia da tua localidade
- » Gabinete Técnico da Juventude e Desporto (GTJD) ☎ 925200355
- » Complexo Desportivo Municipal S.J.Pesqueira ☎ 254 489 991
- » Complexo Desportivo do Parque da Mata do Cabo ☎ 925 200 357
- » www.sjpesqueira.pt
- » Facebook: Pelouro do Desporto Município de S. João da Pesqueira

Férias Desportivas Municipais Verão 2011

12 - Programa das Actividades

Programa das Actividades

	Período da Manhã	Período da Tarde
Segunda (4 Julho)	Recepção aos participantes Jogo "Caça ao Tesouro" <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo	B.T.T. <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo
Terça (5 Julho)	Jogos Aquáticos <u>Local:</u> Piscina Descoberta	Jogos Desportivos Colectivos <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Pavilhão Municipal
Quarta (6 Julho)	Giravolei <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo	Giravolei <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo
Quinta (7 Julho)	Jogos de Água <u>Local:</u> Piscina Descoberta	Jogos Desportivos Colectivos <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Pavilhão Municipal
Sexta (8 Julho)	Ténis Minigolfe <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo	Ténis Minigolfe <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo
Segunda (11 Julho)	Caminhada GR14 Ermo » Ferradosa <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo	Canoagem <u>Local:</u> Ferradosa
Terça (12 Julho)	Jogos Desportivos Colectivos <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Pavilhão Municipal	Torneio Boccia <u>Local:</u> Pavilhão Municipal
Quarta (13 Julho)	Praia do Azibo <u>Local:</u> Macedo de Cavaleiros	Praia do Azibo <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Acampamento <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo
Quinta (14 Julho)	Jogos Desportivos Colectivos <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Pavilhão Municipal	Jogos Desportivos Colectivos <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo Pavilhão Municipal
Sexta (15 Julho)	Rugby <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo	Actividades de Encerramento <u>Local:</u> Parque da Mata do Cabo

NOTA: Os participantes deverão levar no último dia, Sexta-feira (15 de Julho) um lanche para partilhar na Festa de Encerramento das actividades.

REGULAMENTO GERAL

1. Locais, datas e horários

As Férias Desportivas, organizadas pelo Município de S. João da Pesqueira, realizar-se-ão de 4 de a 8 de Julho e de 11 a 15 de Julho.

O horário de funcionamento das férias desportivas será das 9h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira, sendo o horário para almoço das 12h30 às 14h30. A reunião dos participantes será efectuada no Parque da Mata do Cabo. Os grupos serão distribuídos posteriormente pelos locais definidos das actividades. O retorno das actividades será efectuado no mesmo local da reunião. É essencial o cumprimento por parte dos participantes dos horários estabelecidos, para que não corra nenhuma irregularidade na programação. A Autarquia não se compromete a esperar por aqueles que não estejam pontualmente no local definido. Nas possíveis saídas, a definir posteriormente, a Autarquia responsabiliza-se pelo transporte dos participantes, bem como da sua alimentação, sendo sempre acompanhados pelo respectivo monitor.

2. Regras gerais de funcionamento

2.1 Comportamento

Os participantes deverão seguir sempre as seguintes regras:

- a) Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e modo de realização das actividades das Férias Desportivas, cumprindo com o plano de actividades;
- b) Ter um comportamento correcto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as pessoas com que interajam no decorrer das actividades;
- c) Conservar em bom estado todo o material, mobiliário e edifícios utilizados durante as Férias Desportivas;
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou estupefacientes;

Caso alguma das regras acima indicada seja infringida e, após contacto com o Encarregado de Educação, à organização reserva-se o direito de fazer o participante regressar a casa e cancelar a sua inscrição nas Férias Desportivas.

2.2 Acesso às actividades

Todos os participantes terão acesso a todas as actividades de acordo com os seus interesses, salvo razões pessoais, de ordem técnica, meteorológica ou por indicação expressa do Encarregado de Educação.

2.3 Equipamento a utilizar

O equipamento mínimo de cada participante será: Fato de treino; sapatilhas; chapéu. Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as actividades proposta para o dia em questão.

2.4 Requisitos especiais de saúde

Os requisitos especiais de saúde como medicação, dietas e outras deverão ser comunicados por escrito à coordenação das Férias Desportivas.

2.5 Objectos e animais

Proibidas armas de qualquer espécie; proibidos animais de estimação de qualquer espécie.

2.6 Dinheiro e objectos valiosos

Os participantes deverão evitar ser portadores de objectos de valor ou de quantias em dinheiro superiores a 10 €. Os objectos de valor e quantias superiores a 10 € deverão ser confiados à guarda do monitor ou por um membro da coordenação. A organização não se responsabiliza por objectos valiosos ou dinheiro que não se encontrem à sua guarda.

2.7 Contactos e telemóveis

Os participantes poderão ser portadores de telemóveis, no entanto deverão evitar a utilização dos mesmos durante as actividades, podendo estar em contacto durante o período de almoço entre as 12h30 e as 14h30.

2.8 Visita do Encarregado de Educação

Recomenda-se que os Encarregados de Educação não visitem os participantes durante o decorrer das actividades. No entanto, a coordenação não coloca qualquer entrave a esta situação. Deixando apenas a sugestão de não intervir de forma a desautorizar o monitor a menos que este esteja a ter um comportamento incorrecto.

Referir apenas que em caso de visita e em todas as situações que não sejam emergências, o período aconselhado para as visitas será das 12h30 às 14h30, durante o período de almoço, e se possível a visita deve ser anunciada.

2.9 Documentos a facultar aos Encarregados de Educação

O Encarregado de Educação terá acesso ao programa das Férias Desportivas; regulamento; identificação da entidade organizadora.

3. Funcionamento das férias desportivas

3.1 Programa de Actividades

O programa definirá a ocupação diária do tempo das actividades bem como o conteúdo dessas mesmas actividades, com a seguinte tipologia: interpretação da natureza e do património cultural; desportivas e actividades de expressão artística e cultural. O programa pode prever saídas e visitas fora das instalações das Férias Desportivas, assim como pode ser alterado devido às condições climáticas ou outras que a equipa pedagógica considere relevantes, tomando em linha de conta a segurança e adequação dos interesses e motivações dos participantes.

3.2 Distribuição dos participantes

Os participantes serão distribuídos por grupos consoante a idade e o número de participantes inscritos, sendo que cada grupo terá o máximo de 15 participantes, com 1 monitor por grupo ou, no caso de as crianças possuírem menos de 9 anos, o número de monitores será superior de acordo com o número de participantes do grupo. A distribuição dos participantes pelos grupos é da responsabilidade do coordenador. Não pode ser garantido que participantes familiares, amigos ou conhecidos fiquem no mesmo grupo.

3.3 Assistência médica

Por assistência entende-se as actuações de prevenção. As actividades serão sempre acompanhadas de material e equipamento de primeiros socorros, qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a qualquer centro hospitalar. Cada participante é abrangido por um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil. Mediante interesse de Entidades e/ou Encarregados de Educação, as condições do mesmo poderão ser alteradas. Em caso de necessidade de assistência médica ou

medicamentos, os monitores responsáveis tomarão as providências necessárias. Caso se verifique que o participante carece de cuidados médicos, o mesmo será acompanhado ao hospital ou Centro de Saúde. Se, no início da actividade, o participante estiver a fazer alguma medicação que não possa interromper, o Encarregado de Educação deverá indicar na embalagem o nome do participante e todas as indicações necessárias à administração do medicamento, devendo o coordenador ser informado. O Encarregado de Educação deverá fornecer à Coordenação toda a informação relativa ao estado de saúde do seu educando, sempre que esta seja deficitária.

Deveres dos coordenadores

1. Constituem os deveres do coordenador:

- a) Participar na elaboração do plano de actividades e acompanhar a sua boa execução;
- b) Coordenar a acção da equipa técnica;
- c) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações.
- d) Garantir condições de higiene e segurança;
- e) Fazer o relatório final das actividades.

5. Deveres do monitor

1. Constituem deveres do monitor:

- a) Coadjuvar os coordenadores na organização das actividades das férias desportivas e executar as suas instruções;
- b) Acompanhar os participantes durante as actividades prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de higiene e segurança;
- d) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;
- e) Contribuir para a formação e realização integral das crianças e dos jovens, promovendo o desenvolvimento das suas capacidades, estimulando a sua autonomia e criatividade, incentivando à formação de cidadãos civicamente responsáveis e democraticamente na vida da comunidade;
- f) Reconhecer e respeitar as diferenças culturais e pessoais dos participantes, valorizando os diferentes saberes e culturas e combatendo processos de exclusão e discriminação negativa.

6. Direitos do coordenador e monitores

1 – Constituem direitos do coordenador e monitor:

- a) Direito de participação no processo educativo, nomeadamente intervir na orientação pedagógica através da liberdade de iniciativa;
- b) Direito à formação e informação para o exercício da função que desempenha;
- c) Direito ao apoio técnico, material e documental, necessários à formação e informação;
- d) Direito à segurança na actividade no que diz respeito às condições de trabalho e à realização de um seguro de acidentes pessoais.

7. Direitos dos participantes

1 – Constituem direitos do participante:

- a) Acompanhamento 8 horas por dia por uma equipa constituída de acordo com o rácio estipulado no Decreto-Lei nº. 304/2003 de 9 de Dezembro;
- b) Ter acesso a refeição (almoço) equilibrado e em quantidade suficiente, adequadas à sua idade e natureza da actividade;
- c) Dispor de condições de higiene;

- d) Estar cobertos, durante todo o período de realização das Férias, por um seguro de acidentes pessoais;
- e) Ter acesso ao material desportivo necessário à prática das actividades previstas no programa;
- f) Transporte para o local da actividade;
- g) Usufruir do ambiente e do programa das Férias Desportivas que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade;
- h) Ser tratado com respeito e correcção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes;
- i) Ver salvaguardada a sua segurança e respeitada a sua integridade física e moral;
- j) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das actividades;
- k) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes da sua ficha de inscrição;
- l) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento das Férias Desportivas e ser ouvidos pelos monitores e pelo coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- m) Usufruir de um programa educativo, desportivo e cultural conforme planeado, salvo limitações pessoais dos participantes, razões de ordem técnica, meteorológica ou por indicação do Encarregado de Educação.

8. Deveres dos participantes

1. Constituem os deveres dos participantes:

- a) Deve informar, por escrito a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, sendo esta informação prestada no âmbito da inscrição;
- b) Cumprir as regras higiénico-sanitárias;
- c) Usufruir correctamente dos serviços que a Autarquia e o programa das Férias Desportivas lhe proporciona;
- d) Tratar com respeito e correcção os elementos da equipa técnica e os outros participantes;
- e) Contribuir para a harmonia da convivência e para a integração nas Férias Desportivas de todos os participantes;
- f) Participar nas actividades do programa, bem como nas demais actividades organizativas que requeiram a sua participação;
- g) Respeitar a integridade física e moral de todos os elementos;
- h) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material desportivo, mobiliário e espaços verdes, fazendo correcto uso dos mesmos;
- i) Respeitar a propriedade dos bens de todos os elementos das Férias Desportivas;
- j) Permanecer no espaço durante o seu horário, salvo autorização escrita do Encarregado de Educação;
- k) Cumprir o disposto no regulamento interno, bem como as instruções que lhes sejam dadas pelo pessoal técnico;
- l) Apresentar-se diariamente com o equipamento adequado à prática desportiva (fato de treino; sapatilhas; chapéu). Aconselha-se a utilização de vestuário desportivo adequado, consoante as actividades propostas para o dia em questão;
- m) Respeitar os regulamentos em vigor, sendo responsáveis pelos prejuízos causados à entidade organizadora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão quando a sua acção tenha afectado o normal funcionamento da actividade e, nesse caso, ser-lhe vedada o direito de participar nesta actividade nos 2 anos seguintes.

n) A linguagem e acções dos participantes devem pautar-se por normas de boa educação e respeito mútuo.

9. Direitos dos representantes legais dos participantes

1. Constituem direitos dos representantes legais dos participantes:

a) Receber informações sobre o participante e as actividades no geral;

10. Deveres dos representantes legais dos participantes menores

1. Constituem deveres dos representantes legais dos participantes:

a) Disponibilizar um contacto que dure o período de realização das Férias Desportivas e que esteja sempre disponível;

b) Informar o MSJP, por escrito na ficha de inscrição, de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto à necessidade de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar;

c) Assegurar que o participante chega ao local de encontro no dia e hora previsto;

d) Assegurar que o participante é recolhido no local, dia e hora previstos.

O Vereador do Pelouro do Desporto
Câmara Municipal de S. João da Pesqueira

(Vitor Sobral)